

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-001/2017 CONFORME PROCESSO-066/2017

Dados do Protocolo

Protocolado em: 11/01/2017 10:27:33

Protocolado por: Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Este projeto é justificado com extrema facilidade. Doar é um ato de amor ao próximo que humaniza e enobrece o Ser Humano. Isso porque, ao ajudar aqueles que mais precisam, contribuímos com uma sociedade mais justa e igualitária. O Dia de Doar já se realiza há mais de 03 anos no mundo e já conta com a adesão de mais de 20 países.

Para estimular essa reflexão e tornar a prática uma realidade foi criado o **Dia de Doar**, uma grande campanha para promover a cultura de doação para fins de filantropia no Brasil e no mundo.

O principal objetivo da ação é mobilizar a todos: indivíduos, entidades, empresas, famílias, estudantes, escolas, igrejas e governo, para termos uma cidade mais generosa e solidária, em especial, para com as organizações da sociedade civil.

O **Dia de Doar** surgiu em Nova Iorque nos Estados Unidos em 2012 com o nome de *GivingTuesday*, que significa “terça-feira da doação”, e vem na sequência de datas comerciais já famosas, como a *BlackFriday*.

No Brasil, o **Dia de Doar** foi realizado pela primeira vez em 2013, por iniciativa do Movimento por uma Cultura de Doação e ABCR – Associação Brasileira dos Captadores de Recursos. Anualmente, no **Dia de Doar**, as entidades poderão receber doações. E quem apoia poderá doar e tornar pública a sua doação a partir do uso da *hashtag* #DiadeDoar nas mídias sociais.

A aprovação deste Projeto de Lei também vem ao encontro da atual situação de dificuldade financeira que muitas entidades do nosso município enfrentam, devido à recessão econômica instalada no Brasil.

O incentivo ao **Dia de Doar** é uma maneira inovadora e criativa para todos os interessados participarem, até mesmo sem nenhum custo. Os cidadãos também poderão conhecer melhor o trabalho de cada entidade e se tornarem doadores não só no **Dia de Doar**, mas durante todo ano.

Importa salientar que as doações podem ser feitas com a oferta de serviços dos profissionais liberais, ou produtos dos mais diversos segmentos fabris de nossa cidade.

Câmara Municipal de Gramado 11 de Janeiro de 2017.

Renan Sartori
Vereador PMDB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-001/2017 CONFORME PROCESSO-066/2017

**Institui o "DIA MUNICIPAL DE DOAR",
no âmbito do Município de Gramado.**

Artigo 1º. Fica instituído, no município de Gramado, o "Dia Municipal de Doar", a ser comemorado, anualmente;

§ 1º O Dia de Doar será comemorado na primeira terça-feira após o Dia Nacional de Ação de Graças, de acordo com a Lei Federal nº 5.110/66.

Art. 2º - As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;

III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos.

IV – divulgar as ações do Dia de Doar no canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado 11 de Janeiro de 2017.

Renan Sartori
Vereador PMDB

